

DELIBERAÇÃO CECA/CN nº 3.969, DE 16 DE JANEIRO DE 2001

Aprova o MF-484.R-0 – MÉTODO
PARA DETERMINAÇÃO DE
HERBICIDAS FENOXIÁCIDOS.

A Câmara de Normatização da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.661/2000,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aprovar o documento MF-484.R-0 – MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DE HERBICIDAS FENOXIÁCIDOS.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2001

TÂNIA MARIA DE SOUZA
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no D.O. de 23/01/01.